

EDITAL Nº 02/2022 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE**, faz saber, através deste presente Edital, que realizará a seleção para o preenchimento, em caráter voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento das escolas participantes do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, instituído Resolução n.6 de 20 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, com foco no ensino da leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O referido ato visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria de Educação e apoio da gestão escolar, oferecendo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar. **O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998** indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>). Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$ 150,00 por turma/mês.

As atividades, serão desempenhadas, preferencialmente, por interessados com formação em Curso Magistério em Nível Médio, Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será composta por duas etapas: **classificatória e eliminatória**, realizada através da análise de documentos e entrevista, cuja pontuação totalizará 10 (dez) pontos.

1.1.1 A fase classificatória consistirá na análise documentos, cuja experiência comprovada da atividade de atuação poderá totalizar até 05 pontos;

1.1.2 A fase eliminatória consistirá em entrevista que, considerando o item 3.5 do poderá totalizar até 05 pontos;

1.2. A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

1.3. A comprovação da experiência se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação Máxima	10 pontos

1.4. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou Coordenador da escola analisem e validem posteriormente.
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC/ Secretaria de Educação.

1.5. A Comissão Coordenadora para a seleção será constituída pela equipe gestora da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.

1.6. Os candidatos, munidos do documento de identidade, realizarão entrevista de seleção na Unidade escolhida.

1.7. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.8. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória do resultado final.

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Os candidatos ficarão cientes que há vagas na zona urbana e zona rural nos turnos manhã e tarde de acordo com o atendimento escolar:

Código da Escola	Escola	QTD Turmas 1º/2º ano EF	Período	Endereço
35279134	ADIRCE CENEDEZE CAVEANHA EMEF	7	T	Rua José Rubens Caveanha, 151 Jd. Ipê V
35247406	ALICE DE CAMPOS SILVA PROFA EMEF	8	T	Rua Anselmo Pessini, 07 Jd. Novo II
35228151	ANIRA FRANCO DE CAMPOS PROFA EMEF	3	T	Rua Eduardo Marchiori, 70 Jd. Esplanada

35194761	ANTONIO CARNEVALLE FILHO PROF EMEF	7	T	Rua Cristovão Colombo, 2101 Jd. Novo Itacolomy
35247418	ANTONIO GIOVANI LANZI EMEF	4	M	Rua Sete de Setembro, 72 Vila Paraíso
35215181	CARLOS FRANCO DE FARIA PREFEITO EMEF	4	T	Rua Das Tulipas, 11 Jd. Ipê Pinheiros
35221582	CID CHIARELLI PROF DA FUNDACAO EDUCACAO GUACUANA	8	T	Rua Hugo Pancieira, 386, Pedregulhal
35228163	CLAUDINA DE OLIVEIRA RAMOS PROFA EMEF	6	T	Rua Joaquim Rodrigues da Silva, 555 Chácara Alvorada
35215168	CLEONICE AP. C. K. THIELLE	8	T	Rua Francisco Montedioca, S/N Jd. Ipê I
35215173	EMILIA VEDOVELLO PEDROSO	4	T	Rua Colorado, 98 Jd. Ipê III
35279146	ESTEVO FERNANDO LAURINDO PE EMEF	4	T	Rua Guaranis, 40 Jd. Igaçaba
35437621	GERALDO SORG PROF EMEF	7	M/T	Rua Zulmira de Freitas Costa, 125 Martinho Prado Junior
35298529	GUILHERMINA LOPES RODRIGUES PROFA EMEF	4	T	Praça Hermínio Bueno, S/N Jd. Hedy
35393265	INÁ AP. DE OLIVEIRA MARCONI	8	T	Rua José Rodrigues Neto, 2315 Nova Canaã II
35247431	JARDIM SANTA TEREZINHA II	15	T	Rua José Jaime de Campos, 30 Jd. Santa Terezinha II
35247424	JOAO BUENO JUNIOR EMEF	2	T	Praça Barão do Rio Branco, sn, Jd. Centenário

35437612	JOAQUIM LEITE DE SOUZA CEL	2	T	SP 342 - Km 187 Nova Louzã
35064506	MARCIA HELENA MARTINI FALSETE RISOLA PROFA EMEF	7	T	Rua Dr. Walter Fernandes de Oliveira Jr, 200 Jd. Chaparral
35228175	MARIA DIVA FRANCO DE OLIVEIRA PROFA EMEF	4	T	Rua Antonio Pataro, 780 Jd. Rosa Cruz
35298517	MARIA JULIA BUENO PROFA EMEF	4	T	Av. Washington Luis, 314 Vila São Carlos
35064497	MARINA APARECIDA ROGERIO PASCHOALOTTI PROFA EMEF	4	T	Rua Jair Pedro da Silva, 200 Jd. Guaçuano
35301425	MILTON FRANCO DE FARIA	6	M/T	Rua Joaquim Lino de Almeida, 90 Jd. Suécia
35393241	RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA COLA PROFA EMEF	6	M	Av. Clotilde Miachon Bueno, 80 Parque dos Eucaliptos
35247397	WALDOMIRO CALMAZINI	1	T	Rua Francisco Alves Pereira, 390 Jd. Almira

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na Unidade Escolar de preferência do candidato, no período de 03/03/2022 a 08/03/2022, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

3.3. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser, preferencialmente, estudantes universitários de formação pedagógica;
- c) Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.

3.4 São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.5. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF) e comprovante de residência;
- Comprovante de matrícula no curso de Pedagogia ou certificado de Conclusão de curso;
- Comprovante de experiência em sala de alfabetização.

3.6. Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos no site da Prefeitura Municipal.

3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.8. Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual deverá ser lacrado, no momento da inscrição.

3.09. Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever na seleção, desde que as atribuições das atividades pleiteadas sejam compatíveis com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

3.10. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

3.11. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.12. Só será permitida a inscrição por procuração, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.13. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Competirá à Direção da Unidade Escolar realizar a convocação dos candidatos aprovados, em estrita observância à ordem classificatória.

5.2. Cada assistente de alfabetização poderá ter atribuída no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

5.3. O candidato poderá atuar em mais de uma turma nas unidades escolares selecionadas pelo programa, atendendo o cronograma de aulas especificado na Secretaria Municipal de Educação.

5.4. A carga horária será de 5 horas semanais distribuídas em 2 (dois) dias de duas horas trinta minutos por turma. Essa distribuição poderá ser alterada no curso do exercício do programa conforme o interesse público da Secretaria de Educação e/ou da Unidade Escolar.

5.5. Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa, para serem convocados em caso de desistência ou substituição.

5.6 A convocação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

6. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução nº 6, de abril de 2021 e demais documentos orientadores do Programa.

6.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada na Unidade Escolar.

6.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistentes de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a direção da Unidade Escolar, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

6.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).

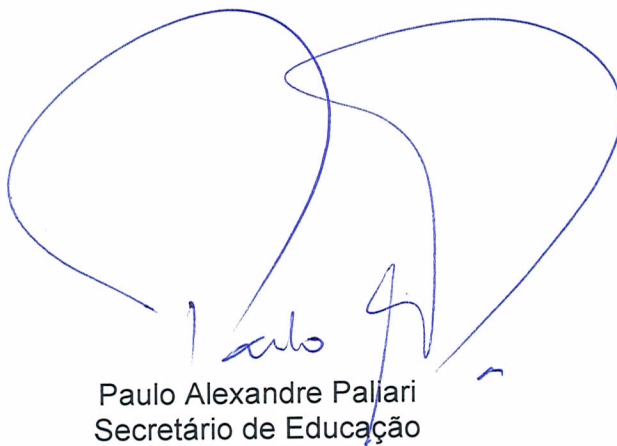
6.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à Secretaria de Educação,

6.6. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou Secretaria de Educação ou de atos desabonadores.

6.7. O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.

6.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 23 de Fevereiro de 2022



Paulo Alexandre Paliari
Secretário de Educação

ANEXO I – FOMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE		Nº
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”		
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		MUNICÍPIO:
TELEFONE:		CPF:
RG e Órgão Expedidor	E-mail:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? ()SIM ()NÃO		
QUAL? _____		
<p>Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 002/2022 de abertura de inscrições par ao processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria de Educação. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.</p>		
DATA:		
ASSINATURA DO (A) CADIDATO (A):		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		Nº
PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2022 DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”		
NOME:		
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		

ANEXO II

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)

residente e domiciliado(a) no (a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)

_____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)

_____ carteira de identidade n.º _____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pele presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõnsco de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu, _____, portador (a) do
RG. Nº _____, residente e domiciliado (a) na rua/av.
_____ nº _____, cidade de _____,
candidato (a) a vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário (a), DECLARO que
tenho disponibilidade de horário para formação pedagógica referente ao programa,
em atendimento ao Edital nº 002/2022 e em conformidade com as legislações
pertinentes.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações ocorrerão fora do horário de
atendimento das turmas atribuídas.

_____/_____, ____ de _____ de 20____.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)